Diário Oficial do
MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO • BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Rua Anísio Teixeira, 02, 1º Pavimento, , Centro, Jacaraci - BA	(77) 3466-2151	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:12 horas do dia 21/09/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/9FB4-221C-A511-59F9-2145 ou utilize o código QR.

RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 78, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020. AUTORIZA E OUTORGA PODERES A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, ASSIM TAMBÉM COMO TESOUREIRO, PARA MOVIMENTAR CONTAS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO MUNICÍPIO DE JACARACI - BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:12 horas do dia 21/09/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/9FB4-221C-A511-59F9-2145 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI BAHIA

DECRETO Nº 78, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

Autoriza e outorga poderes a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, assim também como tesoureiro, para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Jacaraci - Bahia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Jacaraci, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 28, inciso III, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

1º. Ficam autorizados a Secretária de finanças, Sra. ZILENE DE JESUS OLIVEIRA, portador da cédula de identidade nº 1285346564 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.308.635-50, **conjuntamente** com o Secretário de Assistência Social, Sr. JORGE MIGUEL BARBOSA, portador da cédula de identidade nº 02765925-90 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 347.163.786-91, a movimentar toda e qualquer conta bancária do Município de Jacaraci, do Fundo de assistência social, ou da Secretaria Municipal de Assistência Social mantida em estabelecimentos bancários no Município de Jacaraci - Bahia.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

I - emitir cheques (cód. 9);
II – abrir contas de depósito (cód. 10);
III – autorizar cobrança (cód. 11);
IV - solicitar saldos e extratos (cód. 26);
V - requisitar talonários de cheques (cód. 27);
VI - autorizar débito em conta relativo a operações (cód. 31);
VII- retirar cheques devolvidos (cód. 36);
VIII – endossar cheque (cód. 38);
IX – sustar/contra-ordenar cheques (cód. 94);
X - cancelar cheques (cód. 95);
XI - baixar cheque (cód. 96);
XII - efetuar resgates e aplicações financeiras (cód. 98);
XIII – cadastrar, alterar, desbloquear senhas (cód. 99)
XIV - efetuar saques – conta corrente (cód. 100);
XV – efetuar saques – poupança (cód.102);
XVI – efetuar pagamento por meio eletrônico (cód. 104);
XVII - efetuar transferências por meio eletrônico (cód. 105);
XVIII - efetuar movimentação financeira no RPG (cód. 117);

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:12 horas do dia 21/09/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/9FB4-221C-A511-59F9-2145 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI BAHIA

XIX - consultar contas e aplicações de programas e repasse (cód. 118)
XX - liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP (cód. 119);
XXI – solicitar saldos/extratos de investimentos (cód. 124);
XXII – solicitar saldos/extratos de operações de crédito (cód. 125);
XXIII - emitir comprovantes (cód. 126);
XXIV - efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico (cód. 128);
XXV – encerrar contas de depósito (cód. 133);
XXVI - consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada (cód. 143);
XXVII – assinar instrumentos de convênio e contrato de prestações de serviços (cód. 149).

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARACI, 21 de setembro de 2020.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:12 horas do dia 21/09/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/9FB4-221C-A511-59F9-2145 ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/9FB4-221C-A511-59F9-2145 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9FB4-221C-A511-59F9-2145

Hash do Documento

5d46db2a281b028b7eb41ee26954a22f0d5cfcc006c32488a4e0d7b3bb0c0ab3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/09/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 21/09/2020 11:12 UTC-03:00